



Ofício nº 021/2015-ASM

São Carlos, 04 de maio de 2015.

**Ilmo. Sr.  
Prof. Benjamim Mattiazzi**

Recebi  
São Carlos, 7 de maio de 2015  
Benjamim Mattiazzi

Prezado Senhor,

Em decisão tomada pela Diretoria da Associação em cunho administrativo em reunião realizada em 04 de maio de 2015, a Diretoria através de seu Estatuto, Art. 6, Inciso IV) **Associados benfeitores**, "São as pessoas que fizeram doação de vulto, a critério da Diretoria", informa que: Diante dos serviços prestados ao bairro, bem como, à comunidade São-carlense, como por exemplo: Consultoria sobre as áreas verdes do bairro, a criação do Bosque Cambuí, a manutenção dos bosques Santa Marta e Cambuí com podas periódicas, despraguejamento, reflorestamentos, combate a erosão entre outros, e por meio do reconhecimento desta diretoria em forma de contrapartida e retribuição, V. Sa. fica isento da contribuição mensal da Associação a partir de **MAIO/15** até o final desta gestão, agora como Sócio Benfeitor.

Agradecemos imensamente, por fazer parte da história desta Associação e de nossa comunidade.

Atenciosamente,

  
**MARCELO APARECIDO TAVONI**  
Diretor Presidente